N.º 229 24 de novembro de 2020 Pág. 119

SAÚDE

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

Aviso (extrato) n.º 19172/2020

Sumário: Procedimento concursal para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira/categoria de técnico superior para a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Viana do Castelo.

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior para a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Viana do Castelo

- 1 Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho do Diretor-Geral do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) em 29 de outubro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Viana do Castelo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 As funções a exercer são as inerentes à categoria, constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

As funções da Equipa de Apoio Técnico à Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência são as seguintes:

- a) Assegurar o normal desenvolvimento dos processos, realizando atempadamente as diligências que lhe forem determinadas;
 - b) Consultar o Registo central (SGIP);
 - c) Comunicação de decisões;
 - d) Realizar entrevistas;
 - e) Assegurar o encaminhamento dos consumidores para as entidades de saúde;
- f) Acompanhar os consumidores no caso de suspensão provisória do processo, de suspensão da determinação da sanção e de suspensão da execução da sanção, designadamente em caso de aceitação de tratamento voluntário, sem prejuízo das funções próprias dos serviços de tratamento.
- *g*) Colher informação sobre a continuidade do tratamento, se este tiver sido aceite no âmbito de um processo e sobre a existência ou não de reincidência;
- *h*) Informar sobre o termo de suspensão dos processos para efeitos de arquivamento, ou extinção do processo, ou extinção da sanção;
 - i) Manter um arquivo de processos de contraordenação;
 - j) Articulação com entidades de saúde, sociais ou policiais/jurídicas e estabelecer parcerias;
 - k) Manutenção e gestão de stocks e agendas;
- 3 Os candidatos deverão ser titulares de licenciatura, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 4 A indicação dos respetivos requisitos formais, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efetuará até ao 2.º (segundo) dia útil após a data da publicação do presente aviso.
 - 11 de novembro de 2020. O Diretor-Geral, João Castel-Branco Goulão.

313728361